



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.131 / 2006

**DE** 31 / 08 / 2006

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

Roberto Pessoa  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

11 SET 2006 9:55

Nº Protocolo 411/06

Lauro Coelho  
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.131, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

*Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa, bem como a programação e os elementos a serem anulados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 31 de agosto de 2006.

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO  
EM 31 108 106

  
Nartan da Costa Andrade  
"ordenadora Administrativa"

Nartan da Costa Andrade  
SUB. PROCURADOR GERAL

Oriunda da Mensagem nº 060/2006 do  
Poder Executivo.





PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO DA LEI Nº 1.131/2006

15.00 Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
15.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Detalhamento das Ações

Funcional Programático	Programação/Ação/Produto/Localização	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	R\$ 1,00 Valor
033	Rede Municipal de Assistência Social e Cidadania					
033 2094	Gestão do Cadastro Único	35.600				
08 244 033 2094 0001	Gestão do Cadastro Único - Município	35.600		Investimentos	0 106	35.600
						35.600

Natan da Costa Andrade  
SUD. PROCURADOR GERAL



**AFIXADO**  
EM 31/08/06  
do Secretário de S. M. M.  
ordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 070/2006

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

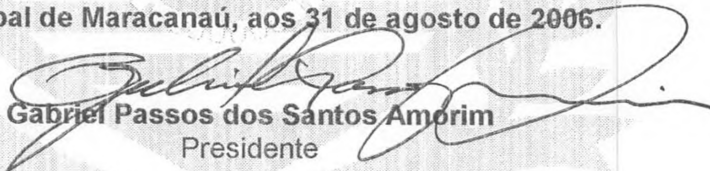
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, cm a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa, bem como a programação e os elementos de despesas a serem anulados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 31 de agosto de 2006.

  
Gabriel Passos dos Santos Amorim  
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 060/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.